



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 100/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 88, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.332 de 21 de Agosto de 2017,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, os seguintes representantes:

Representante do Órgão Gestor

Luiz Gustavo Alves Ferreira

Representante do Unidos da Ponte

Odair José dos Reis

Representante do Esporte e Lazer do Distrito de Babilônia

Alexsandro Castro dos Reis

Representante da Vila Nova Esporte Clube

Vinicius Rodrigues

Representante do Esporte e Lazer do Distrito de Olhos D'água da Canastra

Maicon Douglas da Silva Andrade

Representante do Esporte e Lazer da Sede Municipal

Iago Diego Silva Alves

Representante do Esporte e Lazer para o Idoso

José Lucileno de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

Representante do Esporte e Lazer para a Mulher

Suzana Vilaça

Representante do Esporte e Lazer para a Criança e Adolescente

Martoreli Ribeiro de Souza

Art. 2.º - O prazo de vigência e as atribuições dos conselheiros ora nomeados são aquelas definidas nos artigos da Lei Municipal n.º 2.332/2017.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Executivo n.º 036/2020**, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de Outubro de 2023.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis**